



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 146/2024

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR PARA ATENDER AS DESPESAS DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA.**

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Itajaí, autorizado a abrir crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 73.000,00 (setenta e três mil reais), destinado a suplementar a dotação abaixo descrita, pertencente ao orçamento municipal vigente:

Órgão: 15000 - Secretaria Municipal de Segurança Pública

Unidade orçamentária: 15015 - Secretaria Municipal de Segurança Pública

Funcional-programática: 4.122.9

Ação: 2.118 - Apoio Administrativo à Secretaria Municipal de Segurança Pública

Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00/715

Fonte: 2078 - Destinação: 1.500.7000

Valor: R\$ 73.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no art. 1º, no valor de R\$ 73.000,00 (setenta e três mil reais), será coberto pela anulação da seguinte dotação:

Órgão: 25000 - Secretaria Municipal de Governo

Unidade orçamentária: 25025 - Secretaria Municipal de Governo

Funcional-programática: 99.999.1

Ação: 2.295 - Reserva de Contingência

Modalidade de Aplicação/Recurso: 9.9.90.00.00/20

Fonte: 2078 - Destinação: 1.500.7000 Valor: R\$ 73.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 26 de agosto de 2024.

MARCELO ALMIR SODRÉ DE SOUZA
Prefeito Municipal Em Exercício

GASPAR LAUS



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



Procurador-Geral do Município



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



MENSAGEM Nº 074/2024

Exmo. Sr.

Ver. MARCELO WERNER

Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí

Senhor Presidente,

O projeto de lei ora apresentado, propõe a destinação de **R\$ 73.000,00(setenta e três mil reais)**, para fazer frente as despesas da Secretaria Municipal de Segurança Pública, na Ação: 2.118 – Apoio Administrativo à Secretaria Municipal de Segurança Pública, referente ao pré-projeto de emenda encaminhada pelo Legislativo Municipal.

A suplementação pleiteada será suprida pela anulação parcial de dotação proveniente da Secretaria Municipal de Governo, referente à reserva de contingência que, outrora, aguardava a destinação correta de onde seria aplicada. A destinação desse recurso servirá para suplementar despesa da Secretaria Municipal de Segurança Pública, referenciada na ação que atende a demanda proveniente da Câmara de Vereadores de Itajaí, relativo ao préprojeto de emenda, da Vereadora Célia Regina da Costa, que foi inicialmente suplementado a menor, conforme segue:

OFÍCIO Nº	NATUREZA DA DESPESA	VALOR	VEREADOR	STATUS
09/2024	4.4.90	73.000,00	Célia Regina da Costa	Emenda: aquisição de computadores e notebooks completos para investigação

Certos de que V. Exa e Ilustres Pares aprovarão a proposição encaminhada, antecipadamente agradecemos e aproveitamos o ensejo para renovar votos de admiração e apreço.

Atenciosamente,

MARCELO ALMIR SODRÉ DE SOUZA
Prefeito Municipal Em Exercício

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município